PROJETO DE LEI Nº 041/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA EXISTENTE NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO DE RUA SAMUEL VIEIRA REZENDE PAULA, ALTERA OS INCISOS VII E XXIII, DO §81, E ACRESCENTA O INCISO XXVII A ESTE PARAGRÁFO, PERTENCENTE AO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA SAMUEL VIEIRA REZENDE PAULA** a via pública que se inicia na Rua Rita de Cássia Monteiro Lisboa e termina na Rua Santo Antônio de Pádua, no Bairro Santo Agostinho.

Art. 2º – Os incisos VII e XXIII, do §81, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º – .....

(...)

§81 – .....

(...)

VII – **Rua Djalma Teodoro da Silva**, em toda a sua extensão, que se inicia na confluência com a Rua Dona Rosa Dutra e termina na confluência com as Ruas Radialista Toninho Ribeiro e Samuel Vieira Rezende Paula.

(...)

XXIII – **Rua Radialista Toninho Ribeiro**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Dona Rosa Dutra, próximo ao início da Rua Terezinha Maria Marques, e termina na confluência com as Ruas Djalma Teodoro da Silva e Samuel Vieira Rezende Paula;

(...)"

Art. 3º – O §81, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso XXVII, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§81 – .....

(...)

XXVII – **Rua Samuel Vieira Rezende Paula**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Rita de Cássia Monteiro Lisboa e termina na Rua Santo Antônio de Pádua."

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -